RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.118 SANTA CATARINA

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : ANDERSON RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES

ADV.(A/S) :GILSON ASSUNÇÃO AJALA

RECDO.(A/S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) : Advogado-geral da União

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente